



Município de Lacerdópolis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 14 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Ementa "Autoriza abertura de crédito Suplementar/Transp. Decremento no Orçamento vigente e da outras providências".

HILARIO CHIAMOLERA, Prefeito Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE 001 - SECR.DE ADMINISTRACAO E SERV.JURIDICOS
Proj/At. 4.122.1002.2003 - MANUTENCAO DOS SERV.ADMINISTRATIVO, PESSOAL E MATERIAL
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
UNIDADE 001 - F. M. DOS IREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
Proj/At. 8.243.1013.2046 - TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO PUBLICO CASALAR
Modalidade 33171 - Transf.a consórcios públicos mediante contrato de rateio ... R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 30.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
UNIDADE 001 - F. M. DOS IREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
Proj/At 8 243 1013 2046 - TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO PUBLICO

APROVADO NA SESSÃO
DE 14 / 07 / 2025
Nelson Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LACERDÓPOLIS - SC
PROTOCOLO Nº 2002/25
DATA 14 / 07 / 2025
Dante Lacerda



Município de Lacerdópolis

Modalidade 33371 – Transf. a consórcios públicos mediante contrato de rateio .. R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 6º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 15.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
UNIDADE 001 - F. M. DOS IREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
Proj/At. 8.243.1013.2046 - TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO PUBLICO CASALAR
Modalidade 34471 – Transf.a consórcios públicos mediante contrato de rateio R\$ 1.500,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 8º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 1.500,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 001 - GABINETE DO PREFEITO
Proj/At. 4.122.1002.2002 - MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO
Modalidade 33390000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 40.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 10º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 34490000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 40.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS JURÍDICOS
UNIDADE 001 - SECR.DE ADMINISTRACAO E SERV.JURIDICOS



Município de Lacerdópolis

PERMANENTE

Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 25.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 12º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 25.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.452.1006.2016 - MANUT.DE VIAS E PRACAS PUBLICAS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 28.500,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 14º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 28.500,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 15º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.452.1006.2016 - MANUT.DE VIAS E PRACAS PUBLICAS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 31.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 16º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 31.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 17º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL



Município de Lacerdópolis

Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 150.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 18º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 150.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 19º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DO ENSINO INFANTIL
Proj/At. 12.365.1007.2022 - MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 20º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 21º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DO ENSINO INFANTIL
Proj/At. 12.365.1007.2023 - MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 20.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 22º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS PLUVIAL
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 20.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 23º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DO ENSINO INFANTIL
Proj/At. 12.365.1007.2024 - MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR



Município de Lacerdópolis

Recurso 150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 24º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 180.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 25º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DO ENSINO INFANTIL
Proj/At. 12.365.1007.2024 - MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 26º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 27º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 001 - SERVICOS DO ENSINO INFANTIL
Proj/At. 12.365.1007.2065 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00
150010010500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino-Recursos não Vinculados Impostos

Art. 28º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVICOS PUBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 200.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 29º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do exercício



Município de Lacerdópolis

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 001 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA
Proj/At. 8.244.1014.2050 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFER. DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 30º - Para fazer frente aos créditos do que trata o artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 002 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
Proj/At. 15.451.1006.1055 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 50.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 31º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Proj/At. 4.123.1002.2006 - MANUT.SERV.CONTABILIDADE, TESOURARIA E
TRIBUTACAO
Modalidade 3339000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 224.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 32º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
UNIDADE 001 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Proj/At. 26.782.1005.1009 - PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 33º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 006 - SERVIÇOS DO ESPORTE
Proj/At. 27.812.1008.1023 - CONSTR.GINASIO ESPORTE/REFORMA GINASIO
ESP.CENTRO COMUNITARIO E ARQUIBANCADA ESTADIO
Modalidade 3449000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 127.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 34º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE 001 - SERVIÇO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj/At. 22.661.1011.2051 - MANUTENCAO DA SECR.INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 91.000,00



Município de Lacerdópolis

Art. 35º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Decremento no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
UNIDADE 001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Proj/At. 13.392.1009.2034 - MANUTENCAO BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL DA CASA DA CULTURA
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 123.000,00
Recurso 150070000500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 36º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SERVICOS DE SAUDE
Proj/At. 10.301.1012.2055 - MANUTENCAO PROGRAMA - P S F
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 100.000,00
Recurso 150010020500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Recursos não Vinculados Impostos

Art. 37º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SERVICOS DE SAUDE
Proj/At. 10.301.1012.2056 - MANUT.PROGRAMA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Modalidade 3319000000000000000 - Aplicações diretas R\$ 20.000,00
Recurso 150010020500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Recursos não Vinculados Impostos

Art. 38º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SERVICOS DE SAUDE
Proj/At. 10.301.1012.2073 - TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIO PÚBLICO
3339300000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe R\$ 370.000,00
Modalidade
Recurso 150010020500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - Recursos não Vinculados Impostos

Art. 39º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Transposição por Incremento no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no Orçamento do exercício de 2025, por conta de anulação de dotações:

ÓRGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 001 - SERVICOS DE SAUDE
Proj/At. 10.302.1012.2059 - SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES DE SAUDE
Modalidade 3335 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos ... R\$ 175.000,00
150010020500 - Recursos não Vinculados Impostos - Identificação das despesas



Município de Lacerdópolis

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lacerdópolis - SC, 14 de julho de 2025.

HILARIO
CHIAMOLERA:25036017900
HILARIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
HILARIO CHIAMOLERA:25036017900
Dados: 2025.07.14 17:15:15 -03'00'



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar/transp. Decremento no Orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 14 de julho de 2025.

Maria Elza Primo Tronjan
Presidente

Andressa Bastos
Membro

Agostinho Soares
Membro

Maria Elza Primo Tronjan
Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

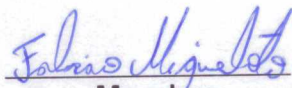
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar/transp. Decremento no Orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

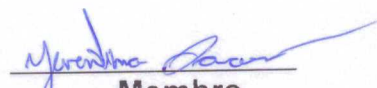
PARECER DA COMISSÃO:

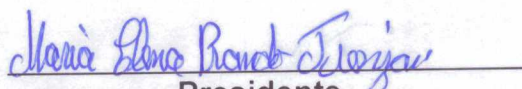
Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 14 de julho de 2025.


Presidente


Membro


Membro


Presidente



Câmara Municipal de Lacerdópolis Estado de Santa Catarina

PARECER PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025

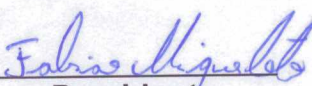
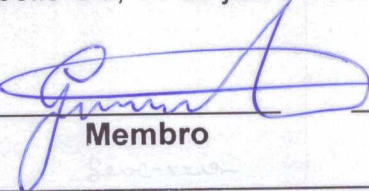
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

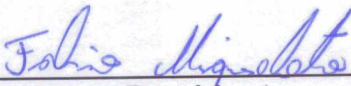
PARECER: Os vereadores, abaixo assinados, integrantes desta Comissão, após analisarem o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza abertura de crédito suplementar/transp. Decremento no Orçamento vigente e dá outras providências.", são favoráveis à sua tramitação pelo mesmo se encontrar dentro das normas legais e vigentes devendo ser o mesmo encaminhado à votação.

PARECER DA COMISSÃO:

Somos favoráveis à redação da forma que se apresenta.

Lacerdópolis-SC, 14 de julho de 2025.

		
Presidente	Membro	Membro


Presidente